

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIOS
OU DE AUSÊNCIA DE
VÍNCULO E TERMO DE COMPROMISSO**

(NOME DO INTERESSADO) XXXX, (naturalidade), RG nº XXXX, Órgão Expedidor: XXXX, CPF nº XXXX, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, etc) XXXX, nº XXXX, bairro XXXX, no município de XXXX, CEP nº XXXX, para os fins do Credenciamento perante a ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA PÚBLICA junto à PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, DECLARA, sob as penas da lei, o seguinte:

(____) que não possui vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública municipal, estadual ou federal;

(____) que exerce a função de XXXX (destacar as funções exercidas para as quais se admite a cumulação de cargos), com regime semanal de trabalho de XXXX (discriminar o regime de trabalho, se 20h, 40h ou Dedicção Exclusiva), cujo horário é compatível com o cumprimento de minhas atribuições perante a ESAP, na forma da legislação aplicável;

Declaro, ainda, que assumo o COMPROMISSO de me dedicar às atividades previstas no edital de credenciamento, no contrato firmado, bem como no Plano de Trabalho ou Programa Acadêmico eventualmente aprovado junto à ESAP, respeitados os deveres bem como a responsabilidade administrativo-acadêmica, estabelecidos no Regimento Acadêmico da ESAP.

Declaro, outrossim, que a veracidade e integridade dos dados declarados são de minha inteira responsabilidade e que tenho conhecimento de que a prestação de informação falsa, incompleta ou incorreta sujeitará o infrator às penalidades regulamentadas pelo art. 299 do Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal brasileiro)1.

LOCAL E DATA.

ASSINATURA _____

1. Falsidade ideológica. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984) Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Protocolo: 816530

**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE
ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO- SEAC PSS Nº004/2022
PROCESSO Nº: 2021/317401**

MODALIDADE DE ADMISSÃO: Temporário

OBJETO: Contratação de servidores por tempo determinado através de PSS-004/2022

CONTRATANTE: Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania - SEAC.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 21/06/2022 à 20/06/2023

CONTRATO Nº	CONTRATADO	CARGO
062/2022	ARLISSON SOUSA CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
063/2022	HELIOMAR MIRANDA DA CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
064/2022	JOSE MARIA DE MATOS MORAIS	TÉCNICO EM GESTÃO DE ESPORTE
065/2022	LANA CORDOVIL PALHETA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
066/2022	LUCAS GABRIEL FERREIRA BELO DE SOUZA	TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL
067/2022	MARQUEIZA VAZ ABREU MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
068/2022	SOLANGE DE LIMA MACEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Und. Orçamentária: 76101 - Sec. Estratég. de Estado de Articulação e Cidadania

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programa: 1297 - manutenção da Gestão

Proj. Atividade: 8411 - Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Nat. Despesa: 319004.11 - Contratação por Tempo Determinado

Nat. Despesa: 319011.17 - Gratificação de Nível Superior

Nat. Despesa: 319016.29 - Abono Salarial

Nat. Despesa: 339046.02 - Auxílio Alimentação

Nat. Despesa: 339049.01 - Auxílio Transporte

Fonte Recurso: 0101 - Recursos Ordinários

Ação: 263073 - Plano Interno: 4120008411P

Ordenador Responsável:

Ricardo Brisolla Balestreri

Secretário de Estado - SEAC

Protocolo: 816830

DIÁRIA

Portaria 173/2022-GAB/SEAC

Belém PA, 21 de junho de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental de 08 de maio de 2020 e publicado no DOE 34.211 de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 001/2020 - GAB/SEAC, de 22/06/2020, publicada no DOE 34.263 de 25/06/2020;

CONSIDERANDO o que dispõe os Art. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e,

CONSIDERANDO o Memo 053/2022 - GAB/SEAC e o Processo nº 2022/756420 RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Ricardo Brisolla Balestreri, Matrícula 5945640-2, Secretário de Estado, 3,5 (três e meia) diárias, no período de 19/06/2022 a 22/06/2022, a Vitória - ES, com objetivo de participar de reuniões a fim de apresentar o Projeto TerPaz - Territórios pela Paz e as Usinas da Paz ao Governo daquele Estado e ao Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

DÊ-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário, 21 de junho de 2022.

Júlio Alejandro Quezada Jelvez

Secretário Adjunto - SEAC

Protocolo: 816844

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

LICENÇA PRÊMIO

Portaria AGE Nº 071/2022-GAB, de 21 de junho de 2022.

O AUDITOR ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria AGE Nº 226/2020-GAB, de 13/07/2020, e considerando os autos do Processo Nº 2022/741290.

R E S O L V E:

CONCEDER à Servidora Rita de Jesus Gomes de Castro, matrícula 761699/1, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo Referência III, lotada nesta Auditoria Geral do Estado - AGE, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 25/06/2022 a 24/07/2022, correspondente ao triênio de 17/06/2007 a 16/06/2010, 30 dias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANNEY CARVALHO DE OLIVEIRA

Auditor-Adjunto

Protocolo: 816905

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de 100 CADEIRAS DE AUDITÓRIO, por meio do Projeto "Unidade Social e Profissional ParáPaz" que visa atender as demandas de pessoas em situação de vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social e cursos profissionalizantes com o objetivo de fortalecer a garantia de direitos a partir dos serviços ofertados pelo Estado, além de possibilitar a formação profissional de mulheres e jovens, conforme especificações, estimativas de quantidades e valores contidos do contrato.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ

CONTRATADA: A. C. FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO E MATERIA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº: 05.564.838/0001-21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-Funcional Programática: 14.122.1297.8338 - (Operacionalização das Ações Administrativas).

-Elemento de Despesa: 4490-52.42 - (Equipamentos e Material Permanente/Mobiliário em geral).

-Fonte de Recursos: 0101 - (Recursos do Tesouro)

-Ação: 227275

-PI: 4120008338E

-Valor: R\$ 40.000,00

VIGÊNCIA: é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, e do Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alberto Henrique Teixeira de Barros

Protocolo: 816952